

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2017
- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -

JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE
MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

Considerando a Lei Municipal nº 057/2017, de 21 de
novembro de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional
interesse público na função/emprego de **Atendente de Consultório Dentário**,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à Seleção
Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional
interesse público na função/emprego de **Atendente de Consultório Dentário**,
com vencimento básico mensal R\$ R\$ 1.112,58 (hum mil, cento e doze reais e
cinquenta e oito centavos), obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado
para a função/emprego de Atendente de Consultório Dentário.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado
dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro de aviso junto do átrio da sede
da Prefeitura Municipal, na página oficial do Município na *internet* e por extrato na
imprensa regional.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas
pessoalmente, no período de **27 de novembro até 01 de dezembro de 2017**, no
horário das **08:00 às 11:30 horas** e das **14:00 às 16:30 horas**, junto à sede da
Prefeitura Municipal desta cidade de Marcelino Ramos.

1.4 – São condições de inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) estar em dia com o serviço militar (para o sexo masculino);
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter idade mínima de 18 anos;
- d) ter concluído o Ensino Médio;
- f) ter o Curso de Auxiliar de Consultório Dentário – ACD e Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia - CRO;
- g) ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais, sujeita ao trabalho em regime de plantões, com uso de uniforme e atendimento ao público.

1.5 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) apresentar a cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- c) apresentar a cópia do CPF;
- d) apresentar a cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f) Apresentar Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Consultório Dentário – ACD ;
- g) apresentar cópia do Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO;
- h) apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais, sujeita ao trabalho em regime de plantões.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da prévia análise dos documentos exigidos no item 1.5 pela Comissão “*Ad Hoc*” designada.

2.2 – A Comissão “*Ad Hoc*” designada terá até o dia **05 de dezembro de 2017** para proceder na análise dos documentos exigidos no item 1.5 com a publicação, pelo Prefeito Municipal, da lista de Inscrições Homologadas ou Não Homologadas (se for o caso) no mural da Prefeitura Municipal na mesma data.

2.3 – Os candidatos terão o dia **06 e 07 de dezembro de 2017** para interpor **recursos** quanto à Homologação ou Não Homologação das Inscrições, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” designada.

2.4 – Após o julgamento de eventuais recursos interpostos em face de Inscrições Não Homologadas, far-se-á o sorteio público, em data e horário a serem definidos pela Comissão “*Ad Hoc*” designada, com a devida publicação no meio oficial de publicidade do Município.

2.5 O **resultado final** será publicado pelo Prefeito Municipal a partir do dia **11 de dezembro de 2017**.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 – São atribuições do **Atendente de Consultório Dentário**, na contratação autorizada pela Lei Municipal nº 057/2017, de 21 de novembro de 2017, as constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 031/2006, de 03 de maio de 2006, como sendo:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades auxiliares ao odontólogo no atendimento a pacientes.

Genéricas: Organizar o instrumental e equipamento do consultório; proceder na limpeza do instrumental e equipamento odontológico, organização e limpeza dos periféricos; orientar os pacientes sobre higiene bucal; providenciar o agendamento de consultas, preencher e anotar fichas clínicas;

manter em ordem arquivos e fichários; preparar o paciente para o atendimento; instrumentar o odontólogo; participar de palestras juntamente com o odontólogo; organizar lista de materiais para compra; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder na conservação e manutenção do equipamento odontológico; outras tarefas afins no âmbito do respectivo Programa.

4 – DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação de 01 (um) Atendente de Consultório Dentário será de natureza administrativa, respeitada a legislação aplicável e vigente na esfera municipal, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com vencimento básico mensal de R\$ R\$ 1.112,58 (hum mil, cento e doze reais e cinquenta e oito centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a ultimação de Concurso Público/Processo Seletivo.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

5.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

5.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 22 de novembro de 2017.

JULIANO ZUANAZZI
Prefeito Municipal.